

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000- Fone (043)3538- 81-00.

RESOLUÇÃO 05/2013

SÚMULA: Formação da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social e a responsabilização técnica, político-financeira do evento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Formar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social, ficando constituída pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Ana Lúcia dos Santos Xavier	Governamental (Secretaria Municipal de Ação Social)
Mariana Tironi de Camargo	Trabalhador da área
Flávia Dallava Martins Jaques	Não Governamental (Entidade)
Silvane Marcela Mazur	Secretária Executiva do CMAS

Art.2º Definir a responsabilização técnica, político financeira do evento.

Parágrafo Único: Caberá a Secretaria Municipal de Ação Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, a adoção de todas as providências técnicas, político-financeira do evento, necessárias ao cumprimento dos objetivos da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de Maio de 2013.

FLÁVIA DALLAVA MARTINS JAQUES

Presidente do CMAS